

PUBLICIDADE LEGAL



CNPJ 92.693.019/0001-89 • NIRE JUCISRS Nº 43.3.0000227-6 • COMPANHIA ABERTA • Código CVM 94

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, de forma presencial, no dia 24 de abril de 2025, às 10h30m, em sua sede social, na Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Analisar, discutir e deliberar sobre o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Parecer da Auditoria Externa e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2024; 2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício encerrado em 31.12.2024; e 3. Fixar a remuneração global dos administradores; **Instruções Gerais**: i. Os documentos relacionados à Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu site de relações com investidores (<https://www.panatlantica.com.br/investidor/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). ii. O acionista que desejar participar e votar fisicamente, para ter sua participação admitida na Assembleia, deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante atualizado expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. iii. Em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social, o acionista que desejar participar e votar fisicamente na Assembleia, por meio de procurador, deverá depositar procuração na sede da Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia. iv. Companhia informa que o Conselho Fiscal não está em funcionamento. Assim, nos termos do art. 5º, inciso I-A, da Resolução CVM nº 81/22, bem como do art. 4º, da Resolução CVM nº 70/22, caso haja interesse em sua instalação, o percentual mínimo de participação para pedido de instalação do Conselho Fiscal, previsto no art. 161, §2º, da Lei nº 6.404/76, é de 4% (quatro por cento) das ações ordinárias. v. A Companhia esclarece que, nos termos do art. 5, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia será realizada de forma presencial, observando o padrão adotado há anos e igualmente adotará o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, o Boletim de Voto a Distância, o qual se encontra à disposição dos Acionistas junto aos demais documentos referentes à Assembleia Geral. A Companhia informa que instruções adicionais sobre o procedimento de votação a distância poderão ser consultadas no próprio Boletim de Voto a Distância. Gravataí/RS, 02 de abril de 2025. Raul Maselli - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Companhia para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, de forma presencial, no dia 24 de abril de 2025, às 11h, em sua sede social, na Rua Rudolfo Vontobel, 600, Distrito Industrial de Gravataí/RS, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia**: 1. Alteração do Estatuto Social, em seu artigo 17, para excluir a redação contida na alínea “a)”, referente à nomeação de procuradores ser precedida de prévia deliberação da administração, remunerando as alíneas subsequentes; 2. Consolidação do Estatuto Social, nos termos da Proposta da Administração. **Instruções Gerais**: i. Os documentos relacionados à Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu site de relações com investidores (<https://www.panatlantica.com.br/investidor/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). ii. O acionista que desejar participar e votar fisicamente, para ter sua participação admitida na Assembleia, deverá observar as disposições previstas no artigo 126 da Lei 6.404/76, apresentando documento hábil de sua identidade e comprovante atualizado expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia, demonstrando sua posição acionária. iii. Em conformidade com o disposto no artigo 10 do Estatuto Social, o acionista que desejar participar e votar fisicamente na Assembleia, por meio de procurador, deverá depositar procuração na sede da Companhia, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia. iv. Companhia esclarece que, nos termos do art. 5, inciso III, da Resolução CVM nº 81/22, a Assembleia será realizada de forma presencial, observando o padrão adotado há anos, e igualmente adotará o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 81/22, permitindo que seus Acionistas enviem, diretamente à Companhia ou por meio de seus respectivos agentes de custódia ou da instituição prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, o Boletim de Voto a Distância, o qual se encontra à disposição dos Acionistas junto aos demais documentos referentes à Assembleia Geral. A Companhia informa que instruções adicionais sobre o procedimento de votação a distância poderão ser consultadas no próprio Boletim de Voto a Distância. Gravataí/RS, 02 de abril de 2025. Raul Maselli - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR